



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 1112/2021/GBSES publicada em 23/02/2022, vem através deste manifestar resposta ao pedido de esclarecimento formalizado pela empresa **LUPPA ADMISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

Pregão Eletrônico 056/2022

Processo: SES-PRO-2022/31466

OBJETO: “Contratação de empresa prestadora de serviços de Limpeza e Desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: Complexo CIAPS Adauto Botelho – Centro Integrado de Assistência Psicossocial, CERMAC – Centro Estadual de Referência em Média e Alta complexidade, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, CEOPE Centro Odontológico para Pacientes Especiais, SAF – Superintendência de Assistência Farmacêutica, SAMU - Serviço de atendimento Móvel de Urgência – (área crítica), LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso e Central Estadual da Rede de Frio todos ligados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

Preliminarmente no que se refere aos itens 01,02,03 será disponibilizado no edital em forma de anexo.

Já no que se refere aos itens 04, 06,06,07,08,10,11,12,11,12,17 no que se refere a apresentação e preenchimento da planilha de custo, o edital será readequado.

No que se refere ao item 09, não será exigido o alvará sanitário conforme edital analisado pela Procuradoria Geral do Estado e manifestação da área técnica em anexo.

No concernente aos itens 13 e 15, foram definidas conforme Instrução Normativa Nº 001/2020 – ANEXO IV

1. Os serviços de limpeza e conservação serão contratados por Posto de Serviço, cujo quantitativo será calculado tendo como parâmetro a área interna e externa do imóvel do órgão/entidade, em jornada de oito horas diárias, de acordo com as seguintes especificações:

a) 01 (um) profissional para área administrativa interna de 800 m² a 1000 m²;
b) 01 (um) profissional para área hospitalar ou de grande circulação de pessoas de 350 m² a 450 m²;
c) 01 (um) profissional para área externa de 1300 m² a 1800 m²;

1.3. As áreas hospitalares serão divididas em administrativas e médico-hospitalares, devendo as últimas reportarem-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar para execução dos serviços de limpeza e conservação.

2. Nos casos dispostos no item 1, será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Considerando que os esclarecimentos são técnicos, segue anexo a manifestação técnica da área.

Vale ressaltar , que o Edital será retificado e republicado com nova data de abertura da sessão publicada no DOE,comprasnet.gov.br e no site da Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá MT, 19 de outubro de 2022.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES/MT
Original assinado nos autos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

MEMORANDO Nº1304/2022/GBSAUE/SES

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2022.

À

Wesley Jean N. da Cunha Bastos

Superintendência de Aquisições e Contratos/SUAC/SES/MT

Senhor Superintendente,

Trata-se da solicitação de esclarecimento do processo nº 523535/2021, Processo Administrativo (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/31466 sob objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços de Limpeza e Desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: Complexo CIAPS Adauto Botelho – Centro Integrado de Assistência Psicossocial, CERMAC – Centro Estadual de Referência em Média e Alta complexidade, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, CEOPE Centro Odontológico para Pacientes Especiais, SAF – Superintendência de Assistência Farmacêutica, SAMU - Serviço de atendimento Móvel de Urgência – (área crítica), LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso e Central Estadual da Rede de Frio todos ligados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso” temos a responder os esclarecimentos:

1. **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02:
 - **1, 2, 3, 4 e 5** informar que as planilhas conforme solicitação seguem anexo a este, conforme determina a IN 001/2020/SEPLAG/MT.
 - **6** será exigido conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;
 - **7 e 8** será exigido conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;;
 - **9** conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;
 - **10** conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;

22



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

- **11 e 12** atendido conforme esclarecimento 1, 2, 3, 4 e 5.
 - **13** conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;
 - **14** conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;
 - **15** conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;
 - **16** conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022 e
 - **17** conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2022;
2. **PANTANAL- TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.739.201/0001-10:
- Qual a carga horária dos profissionais de limpeza para as Unidades?
 - **Hospital Adauto Botelho** – escala de plantão 12h (diurno e noturno);
 - **CAPS AD** – 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - **Lar doce lar** - escala de plantão 12h (diurno e noturno);
 - **CAPS Unidade III** – 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - **CAPS Infantil** - 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - **CEOPE** - 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - **CERMAC** - 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - **CRIDAC**- 44 HORAS SEMANAIS;
 - **HEMOCENTRO** - 44 HORAS SEMANAIS;
 - **Superintendência de Assistência Farmacêutica- SAF / Farmácia Estadual** - 44 HORAS SEMANAIS;
 - **MT Laboratório (LACEN)** - 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - **Laboratório de Fronteira de Cáceres** - 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - **SAMU** - escala 12X36, cobertura 12 horas (diurno)
 - **Central Estadual da Rede de Frio** - 08h diárias de segunda a sexta feira;
 - Quais dessas unidades terão direito ao adicional de insalubridade?
 - **Hospital Adauto Botelho**;
 - **CAPS AD**;
 - **Lar doce lar**;
 - **CAPS Unidade III**;
 - **CAPS Infantil**;
 - **CEOPE**;
 - **CERMAC**;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

- **CRIDAC;**
 - **HEMOCENTRO;**
 - **MT Laboratório (LACEN);**
 - **Laboratório de Fronteira de Cáceres e;**
 - **SAMU.**
-
- Qual é o grau de insalubridade? Mínimo, médio o máximo?
 - a. **Hospital Adauto Botelho** - 20% de insalubridade;
 - b. **CAPS AD** – - 10% de insalubridade;
 - c. **Lar Doce Lar** - 20% de insalubridade;
 - d. **CAPS Unidade III** - 20% de insalubridade;
 - e. **CAPS Infantil** - 10% de insalubridade;
 - f. **CEOPE** - 20% de insalubridade;
 - g. **CERMAC** - 20% de insalubridade;
 - h. **CRIDAC** - 10% de insalubridade;
 - i. **HEMOCENTRO** - 20% de insalubridade;
 - **MT Laboratório (LACEN)** – de 20% a 40% de insalubridade;
 - **Laboratório de Fronteira de Cáceres** - 20% de insalubridade e;
 - j. **SAMU** - 20% de insalubridade.

 - Haverá serviços de limpeza no período noturno? Quais Unidades
 - a. **Hospital Adauto Botelho, Lar doce lar, CAPS Unidade III,**

Atenciosamente,


Tatiane de Moraes Pinheiro

Superintendente de Unidades Especializadas/GBSAUE/SES